



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 15B/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag<sup>a</sup> Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2022, processo administrativo nº 23289.000345/2021-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, especificados nos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 31, 39, 56, 63, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 81, 82, 104, 125, 128 e 132 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social: GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b> <b>CNPJ:13.446.611/0001-00</b> <b>Endereço: Rua Belém, nº 274 – Bairro Industrial – CEP 49.065-160– Aracaju/SE</b> <b>Telefone: 79-3205-2447</b> <b>E-mail: gonzaga.ltda@yahoo.com.br</b> <b>Dados Bancários: BANESE AG. 014 C/C 03/129.078-5 ; - BRASIL AG. 1224-6 127.451-1;</b> <b>Representante Legal: Katia Rejane Pacheco</b>					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un(R\$)	Valor total
16	Amido de milho em pó, isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto.	KG	150	14,00	2100,00

17	Arroz brancoparboilizado, classe longo fino, tipo 1. Isento de grãos quebrados ou defeituosos. Embalagem contendo 5 kg com identificação doproduto, marca do fabricante, prazo de validade.	EMBALAG EM DE 5KG	1520	22,90	34.808,00
18	Arroz integralparboilizado. Isento de grãos quebradosou defeituosos. Embalagem contendo 5 kg com identificação doproduto, marca dofabricante, prazo de validade.	EMBALAG EM DE 5KG	120	26,90	3228,00
19	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85% soja),vidro de 500 ml.	UND	25	25,00	625,00
20	Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100%, grau deacidez menor que 0,5 . Embalagem de vidro de 500 ml.	UND	92	26,00	2392,00
21	Azeite de dendê.Embalagem pet 500 ml.	UND	20	11,00	220,00
22	Azeitona tipo verde, apresentação sem caroço, semtempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio.Balde 3 kg.	BALDE	11	98,00	1078,00
27	Açúcar cristal, superior livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, sujidades, larvas. Embalagens de 1 kg.	KG	3840	3,84	14745,60
31	Batata congeladatradicional em palito. Embalagems de 2,5 k g	UND	150	26,10	3915,00
39	Café puro, torrado,moído , forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério as Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de contendo aproximadamente 500 g de peso líquido, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café).	PCT	1200	13,50	16200,00
56	Creme de leite, produto com baixo teor de gordura (15%), maior resistência a altas temperaturas, embalagem tetra- pak de 1 kg.	KG	200	17,50	3500,00
63	Ervilha em conserva, acondicionados em lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	LATA	90	28,90	2601,00
66	Farinha de milhoFLOCÃO, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos. Pacotes de 1kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente.	KG	2250	3,26	7335,00
68	Feijão carioca TIPO 1, novo, acondicionado	KG	6500	6,50	42250,0

	em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.				0
69	Feijão fradinho TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	KG	250	11,00	2750,00
72	Fermento, componentes Saccharomyces Cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedaderegular, aplicação elaboração produtospanificação/massas. Apresentação pó Embalagem de 500g	UND	30	119,80	3594,00
73	Fermento, tipo químico, variedade regular, aplicação elaboração produtosPanificação/ Massas, apresentação em pó.Embalagem De 500G.	UND	30	48,20	1446,00
74	Frutas cristalizadas.Embalagem de 1kg.	KG	40	17,90	716,00
81	Leite em pó integral,instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.	KG	320	32,60	10432,00
82	Leite condensado.Embalagem tetra pak de 1 kg. A embalagem deve está integral, sem nenhum dano quealtere as características do produto.	KG	100	18,70	1870,00
104	Margarina com 65%lipídios. Balde com 15 kg.	UND	6	179,50	1077,00
125	Presunto sem capa de gordura. Peso líquido 3,4 kg. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	UND	100	26,30	2630,00
128	Queijo, tipo mussarela, peso líquido aproximadamente 3 kg., características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	UND	150	75,00	11250,00
132	Sal fino. Embalagem contendo 1 kg do produto.	KG	750	2,00	1500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

#### 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantitativo mínimo	Quantitativo máximo
---------	----------------------	---------------------	---------------------

16	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	50	150
17	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	400	1520
18	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	30	120
19	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	10	25
20	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	30	92
21	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	10	20
22	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	5	11
27	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	1000	3750
	IFS CAMPUS ITABAIANA	10	30
	IFS CAMPUS TOBIAS BARRETO	10	30
	IFS NOSSA SENHORA DO SOCORRO	10	30
31	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	50	150
39	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	200	900
	IFS CAMPUS ITABAIANA	20	50
	IFS CAMPUS TOBIAS BARRETO	20	50
	IFS NOSSA SENHORA DO SOCORRO	20	50
	IFS - REITORIA	30	150
56	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	50	200
63	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	30	90
66	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	1000	2250
68	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	2000	6500
69	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	100	250
72	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	10	30
73	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	10	30
74	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	15	40
81	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	90	280
	IFS CAMPUS ITABAIANA	10	20
	IFS CAMPUS TOBIAS BARRETO	10	20
82	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	25	100
104	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	2	6
125	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	30	100
128	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	50	150
132	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	250	750

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.**

**4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

**4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

### **8.3. SUPRESSÃO.**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Aracaju - SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Representante legal do órgão gerenciador

---

Representante legal do fornecedor registrado

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA